

CIRCULAR

Prezado Associado

 REF.: **IMPOSTO SINDICAL DE 2018**

O Imposto Sindical do exercício de 2018 passa a ser opcional a todas as empresas de nossa Categoria, e deverá ser recolhido até o dia 31/01/2018. O valor será calculado com base no Capital Registrado da empresa, conforme estabelecido em lei.

No verso, está a guia de recolhimento com código de barras, que deverá ser preenchida de acordo com a tabela abaixo:

| TABELA PARA O CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL | | | |
|---|-------------------------------------|--|--|
| Vigência: JANEIRO / 2018 | | Valor de referência: R\$ 209,21 | |
| LINHA | CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$) | ALÍQUOTA % | PARCELA A ADICIONAR (R\$) |
| 1. | de 0,01 até 15.690,82 | Mínima | 125,53 → contribuição mínima (A) |
| 2. | de 15.690,83 até 31.381,64 | 0,8 | 0,00 |
| 3. | de 31.381,65 até 313.816,45 | 0,2 | 188,29 |
| 4. | de 313.816,46 até 30.381.644,79 | 0,1 | 502,11 |
| 5. | de 30.381.644,80 até 167.368.772,19 | 0,02 | 25.607,42 |
| 6. | de 167.368.772,20 em diante | Máxima | 59.081,18 → contribuição máxima (B) |

A- As empresas com capital social igual ou inferior a R\$ 15.690,82, recolhe a contribuição mínima de **R\$ 125,53**. De acordo com disposto § 3º do art. 580 da CLT;

B- As empresas com capital social superior a R\$ 167.368.772,20 recolhe a Contribuição máxima de **R\$ 59.081,18**. De acordo com disposto § 3º do art. 580 da CLT.

C- A tabela Sindical 2018 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC (1,73%) no período de set/2016 a ago/2017.

MODO DE CALCULAR A CONTRIBUIÇÃO:

1. Enquadre o Capital Social na linha "Classe de Capital Social";
2. Multiplique o Capital Social pela alíquota correspondente à linha onde foi enquadrado;
3. Adicione ao resultado encontrado o valor da coluna "parcela a adicionar", relativo à linha da classe de capital.

Exemplo prático:

1. Capital Social da Empresa..... R\$ 35.300,00
 - a. Enquadrar na 3ª faixa (de 31.381,65 á 313.816,45)
 - b. Alíquota correspondente = 0,2 %
 - c. Multiplique : 35.300,00 por 0,2 % = R\$ 70,60 e **adicionar - R\$ 188,29**
 - d. Valor a recolher : **R\$ 258,89**

OBS.: Para **AUTÔNOMOS** - o vencimento será em **28/fev/2.017**.

Contribuição devida = R\$ 62,76

 Atenciosamente
 A DIRETORIA